ESP-COORD. DE ADMINISTRAÇÃO - POLÍCIA PENAL

Estudo Técnico Preliminar 80/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00457934/2026-06

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de aparelhamento, estruturação e adequação das dependências administrativas da Sede da Polícia Penal do Estado de São Paulo, considerando as obras de construção, reforma, adaptação e reorganização dos espaços físicos, que geraram novas demandas por mobiliário, equipamentos eletroeletrônicos e demais bens permanentes, indispensáveis ao adequado funcionamento dos ambientes e ao desenvolvimento das atividades institucionais. A aquisição pretendida visa proporcionar condições apropriadas de utilização dos espaços, assegurando o aproveitamento dos investimentos públicos realizados e o atendimento das necessidades operacionais e administrativas dos diversos setores.

2.2. Os materiais contemplados na contratação compreendem mesas de trabalho, mesas para impressoras, armários, gaveteiros, televisores, suportes para televisores, bebedouros elétricos, fragmentadoras de documentos e aparelhos de ar-condicionado, destinados à organização e estruturação dos postos de trabalho, ao armazenamento adequado de documentos e materiais, ao apoio às atividades administrativas e de comunicação institucional, ao descarte seguro de documentos, à disponibilização de água para consumo e à climatização dos ambientes. A ausência ou insuficiência desses bens poderá comprometer a funcionalidade dos espaços construídos e reformados, dificultar a organização das rotinas administrativas e prejudicar as condições necessárias ao desempenho eficiente das atribuições institucionais.

2.3. Dessa forma, a aquisição pretendida busca atender às necessidades decorrentes da ampliação, reorganização e adequação da infraestrutura administrativa, proporcionando ambientes funcionais, organizados e compatíveis com as atividades desenvolvidas pelos servidores, além de contribuir para a melhoria das condições de trabalho, a continuidade dos serviços e a utilização eficiente dos recursos públicos. A contratação fundamenta-se no interesse público e na necessidade de assegurar o adequado funcionamento das unidades administrativas da Polícia Penal do Estado de São Paulo, observados os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da razoabilidade e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Infraestrutura e Logística	Edson Batista Sobral

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A presente contratação deverá observar requisitos técnicos, funcionais, de qualidade, segurança e sustentabilidade, visando à aquisição de mobiliário, equipamentos eletroeletrônicos e demais bens permanentes destinados à estruturação e adequação das dependências administrativas da Sede da Polícia Penal do Estado de São Paulo, considerando as necessidades decorrentes das obras de construção, reforma e adaptação dos ambientes.

4.2. Os bens deverão apresentar características compatíveis com suas finalidades, atendendo a padrões adequados de qualidade, resistência, durabilidade e segurança. As especificações técnicas deverão limitar-se às necessidades institucionais, evitando exigências excessivas ou restrições injustificadas à competitividade, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. O mobiliário deverá possuir dimensões e características compatíveis com os espaços disponíveis, observando critérios de ergonomia, estabilidade, resistência e facilidade de conservação, bem como as normas técnicas aplicáveis, quando pertinentes.

4.4. Os equipamentos eletroeletrônicos, incluindo televisores, bebedouros, fragmentadoras e condicionadores de ar, deverão atender aos requisitos de desempenho, segurança elétrica, eficiência energética e funcionalidade, sendo compatíveis com a infraestrutura existente e com as necessidades operacionais dos setores.

4.5. Todos os bens deverão ser novos, sem uso anterior, entregues em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados dos acessórios e documentos necessários à utilização, quando aplicáveis, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, conforme as especificações estabelecidas.

4.6. A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, priorizando, quando viável, produtos duráveis, energeticamente eficientes e de fácil manutenção, sem prejuízo da economicidade e da competitividade.

4.7. A entrega deverá ocorrer nos prazos e locais definidos no Termo de Referência, cabendo à contratada o transporte, a carga, a descarga e, quando expressamente previstos, a montagem e a instalação dos bens.

4.8. O recebimento ficará condicionado à verificação da conformidade dos materiais com as especificações e condições contratadas, observando-se o artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.9. As exigências de habilitação deverão observar os artigos 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, limitando-se às condições necessárias e proporcionais à execução do objeto, preservando a isonomia e a competitividade.

4.10. Os requisitos estabelecidos visam assegurar a aquisição de bens adequados às necessidades institucionais, proporcionando melhores condições de trabalho, funcionalidade dos ambientes e utilização eficiente dos recursos públicos.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para subsidiar a presente contratação, foi realizado levantamento de mercado, considerando a necessidade de aquisição de mobiliário, equipamentos eletroeletrônicos e demais bens permanentes destinados à estruturação e adequação das dependências administrativas da Sede da Polícia Penal do Estado de São Paulo, em decorrência das obras de construção, reforma e adaptação dos ambientes.

5.2. A aquisição de bens novos apresenta-se como alternativa tecnicamente adequada para atender às necessidades identificadas, considerando a durabilidade, a garantia, a disponibilidade dos produtos no mercado e a possibilidade de incorporação ao patrimônio público, observada a viabilidade de aproveitamento dos bens existentes.

5.3. O levantamento de mercado contempla consultas ao portal Compras.gov.br e a sítios eletrônicos especializados, visando identificar soluções disponíveis, fornecedores e preços praticados. A estimativa de preços deverá observar os parâmetros estabelecidos no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 67.888/2023, considerando a compatibilidade das especificações técnicas e contratações públicas similares.

5.4. Considerando a diversidade dos materiais e a existência de diferentes fornecedores no mercado, deverá ser avaliada a viabilidade de parcelamento da contratação por itens, visando ampliar a competitividade e possibilitar a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

5.5. As especificações técnicas deverão observar, quando aplicáveis, os catálogos eletrônicos utilizados pela Administração Pública e as disposições do Decreto Estadual nº 68.021/2023, evitando exigências desnecessárias ou restrições injustificadas à competitividade.

5.6. Dessa forma, o levantamento de mercado indica que a aquisição de bens novos constitui solução adequada ao atendimento das necessidades institucionais, contribuindo para a funcionalidade dos ambientes, o aproveitamento dos investimentos públicos realizados e a utilização eficiente dos recursos públicos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta consiste na aquisição de mobiliário, equipamentos eletroeletrônicos e demais bens permanentes destinados à estruturação e adequação das dependências administrativas da Sede da Polícia Penal do Estado de São Paulo, considerando as necessidades decorrentes das obras de construção, reforma e adaptação dos ambientes.

6.2. Considerando as necessidades identificadas e o levantamento de mercado realizado, a aquisição de bens novos apresenta-se como solução adequada para assegurar condições de funcionalidade, organização, segurança e conforto, permitindo o aproveitamento dos investimentos realizados na infraestrutura administrativa.

6.3. A contratação compreenderá mesas de trabalho, mesas para impressoras, armários, gaveteiros, televisores, suportes para televisores, bebedouros elétricos, fragmentadoras de documentos e condicionadores de ar, destinados à organização dos postos de trabalho, ao apoio às atividades administrativas e à melhoria das condições de utilização dos ambientes.

6.4. Considerando que os bens possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, a contratação será realizada mediante pregão eletrônico, nos termos dos artigos 28, inciso I, e 29 da Lei Federal nº 14.133 /2021, adotando-se o critério de julgamento de menor preço, previsto no artigo 33, inciso I, e o modo de disputa aberto, conforme artigo 56, inciso I, da mesma Lei.

6.5. Considerando a diversidade dos materiais, a contratação será estruturada preferencialmente por itens individualizados, observada a viabilidade técnica e econômica do parcelamento, visando ampliar a competitividade e assegurar a seleção das propostas mais vantajosas para a Administração.

6.6. Os bens deverão ser novos, sem uso anterior, atender às especificações técnicas e normas aplicáveis, apresentar padrões adequados de qualidade, segurança e durabilidade e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.7. A entrega deverá observar os prazos e locais estabelecidos no Termo de Referência, cabendo à contratada o transporte, acondicionamento, carga, descarga e, quando expressamente previstos, montagem e instalação, sem custos adicionais aos valores contratados, observada a disponibilidade dos ambientes.

6.8. As especificações técnicas, os quantitativos, as condições de fornecimento, os critérios de recebimento, as obrigações das partes e os demais requisitos necessários à execução contratual serão detalhados no Termo de Referência, incluindo as condições de assistência técnica durante a garantia, quando aplicáveis.

6.9. A solução deverá observar critérios de economicidade e sustentabilidade, considerando a eficiência energética, a durabilidade, a facilidade de manutenção e a vida útil dos bens, sem estabelecer exigências que restrinjam injustificadamente a competitividade.

6.10. Dessa forma, a aquisição pretendida contribuirá para o adequado funcionamento das dependências administrativas, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, organização dos ambientes e eficiência no desenvolvimento das atividades institucionais, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	SIAFISICO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	6183107	Unidade	Suporte de pedestal para televisor de 32 a 75 polegadas	02
2	5401453	Unidade	Televisor Smart TV LED 55 polegadas, UHD 4K	05
3	6536271	Unidade	Bebedouro elétrico de coluna para garrafão de 20 litros	10
4	6567452	Unidade	Armário baixo em MDP, com quatro portas	12
5	5908515	Unidade	Armário baixo em MDF, com duas portas	20
6	6386040	Unidade	Gaveteiro volante para escritório, com quatro gavetas	20
7	6517374	Unidade	Mesa de trabalho em formato L, 1400 x 1400 mm	60

8	6206328	Unidade	Fragmentadora de documentos, modelo comercial	06
9	6167314	Unidade	Condicionador de ar Split Inverter, 12.000 BTU/h	06
10	5574382	Unidade	Condicionador de ar Split Inverter, 30.000 BTU/h	02
11	3455963	Unidade	Mesa para impressora	25

7.1. A estimativa dos quantitativos foi estabelecida considerando as necessidades de estruturação e adequação das dependências administrativas da Sede da Polícia Penal do Estado de São Paulo, decorrentes das obras de construção, reforma e adaptação dos ambientes, observadas as características e finalidades dos bens pretendidos.

7.2. Para o mobiliário, foram consideradas a quantidade de ambientes a serem equipados, a distribuição dos postos de trabalho, a capacidade de ocupação e as necessidades funcionais dos setores. Quanto aos equipamentos eletroeletrônicos e demais bens permanentes, foram consideradas as condições de utilização, a demanda operacional, as características dos espaços e a quantidade estimada de servidores atendidos.

7.3. A definição dos quantitativos considerou a necessidade de disponibilizar bens suficientes ao funcionamento dos ambientes, observando a compatibilidade com os espaços físicos e a possibilidade de aproveitamento de materiais patrimoniais existentes, visando evitar aquisições desnecessárias e o superdimensionamento da demanda.

7.4. Dessa forma, os quantitativos estimados buscam atender às necessidades institucionais, assegurando a funcionalidade dos ambientes, o aproveitamento dos investimentos públicos realizados e a utilização eficiente dos recursos, em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5. A relação dos 11 itens, totalizando 168 unidades, com seus respectivos quantitativos e unidades de fornecimento, encontra-se discriminada na planilha que integra a documentação preparatória da contratação, servindo de referência para a elaboração do Termo de Referência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 186.550,56

8.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023, utilizando-se fontes de pesquisa compatíveis com as características dos bens pretendidos, especialmente registros de contratações públicas e demais parâmetros admitidos pela regulamentação estadual.

8.2. Para a definição dos preços unitários estimados, foi adotada a mediana dos valores válidos obtidos, quando aplicável, após análise crítica das referências coletadas, considerando a compatibilidade das especificações técnicas, as condições de fornecimento e a exclusão fundamentada de valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados. A metodologia, as fontes consultadas e as respectivas memórias de cálculo encontram-se demonstradas na documentação de pesquisa de preços anexada aos autos.

8.3. O valor global estimado da contratação corresponde a **R$ 186.550,56 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos)**, obtido mediante a multiplicação dos preços unitários referenciais pelos respectivos quantitativos previstos, contemplando os custos necessários ao fornecimento dos bens, inclusive transporte, tributos e demais despesas aplicáveis, conforme demonstrativo de composição de preços integrante do processo administrativo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A presente contratação contempla a aquisição de mobiliário, equipamentos eletroeletrônicos e demais bens permanentes destinados à estruturação e adequação das dependências administrativas da Sede da Polícia Penal do Estado de São Paulo, compreendendo materiais de natureza divisível, com especificações e quantitativos próprios.

9.2. Considerando a diversidade dos materiais e suas características técnicas e comerciais, a contratação será estruturada com julgamento por item, permitindo a adjudicação a fornecedores distintos, visando ampliar a competitividade e assegurar a seleção das propostas mais vantajosas para a Administração, conforme o artigo 40, inciso V, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. Como regra, não será adotado o fracionamento dos quantitativos individuais de cada item entre diferentes fornecedores, visando preservar a padronização dos produtos, facilitar a logística de entrega, o recebimento e a gestão contratual, ressalvadas as hipóteses legais de reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte.

9.4. A contratação observará o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e da regulamentação estadual aplicável, incluindo a avaliação da reserva de cota de até 25% para bens de natureza divisível, quando cabível, bem como das hipóteses legais de afastamento devidamente justificadas.

9.5. Dessa forma, o parcelamento por itens individualizados busca assegurar maior competitividade, economicidade e eficiência na contratação, preservando a adequada execução do objeto e a utilização racional dos recursos públicos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A presente contratação possui relação com as obras de construção, reforma e adequação das dependências administrativas da Sede da Polícia Penal do Estado de São Paulo, não sendo identificada, até o momento, a necessidade de contratações conjuntas para o fornecimento dos bens. Entretanto, a utilização de determinados equipamentos, especialmente os condicionadores de ar, poderá depender de serviços específicos de instalação e adequações da infraestrutura elétrica, cuja necessidade deverá ser verificada previamente. A entrega dos materiais deverá ser compatibilizada com a conclusão das intervenções e a disponibilidade dos ambientes, visando assegurar o adequado funcionamento dos bens, a eficiência administrativa e o aproveitamento dos investimentos públicos realizados.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento administrativo da Polícia Penal do Estado de São Paulo, visando atender às necessidades de estruturação e adequação das dependências administrativas da Sede, mediante a aquisição de mobiliário, equipamentos eletroeletrônicos e demais bens permanentes, considerando as demandas decorrentes das obras de construção, reforma e adaptação dos ambientes.

11.2. A aquisição encontra-se contemplada no Plano de Contratações Anual – PCA, em consonância com o planejamento institucional e com as necessidades identificadas para o exercício.

11.3. A contratação observará a disponibilidade orçamentária e financeira, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 101 /2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas aplicáveis, devendo a adequação orçamentária ser demonstrada nos autos durante a instrução do procedimento licitatório.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A presente contratação tem por finalidade proporcionar condições adequadas de funcionamento, mediante a aquisição de mobiliário, equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos necessários à estruturação dos ambientes construídos e reformados.

12.2. A aquisição visa assegurar o pleno aproveitamento dos investimentos públicos realizados nas obras de construção, reforma e adequação dos espaços, evitando a subutilização da infraestrutura e possibilitando a efetiva ocupação dos ambientes, com melhores condições de organização, funcionalidade, segurança e ergonomia.

12.3. Pretende-se proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, mediante a disponibilização de mobiliário adequado às atividades administrativas e de equipamentos necessários ao funcionamento das copas, favorecendo a organização das rotinas institucionais e a utilização apropriada dos espaços coletivos.

12.4. Busca-se promover maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, mediante a aquisição de bens com qualidade, durabilidade e características compatíveis com as necessidades identificadas, considerando os quantitativos estimados, a pesquisa de preços e a competitividade, visando à economicidade e à redução de despesas futuras com manutenção e substituições.

12.5. Como resultado, espera-se assegurar a efetiva utilização dos ambientes construídos e reformados, proporcionando infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades administrativas e ao apoio aos servidores, contribuindo para a eficiência institucional, a conservação do patrimônio público e o atendimento das necessidades da Sede da Polícia Penal do Estado de São Paulo.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para a realização da contratação, deverão ser adotadas as providências necessárias à elaboração e aprovação do Termo de Referência, à consolidação da pesquisa de preços, à verificação da disponibilidade orçamentária e à instrução dos demais documentos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela regulamentação estadual aplicável.

13.2. O procedimento deverá observar as etapas e formalidades legais, incluindo, quando cabível, a submissão dos autos ao órgão de assessoramento jurídico para controle prévio de legalidade, nos termos do artigo 53 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.3. Considerando as obras de construção, reforma e adequação das dependências administrativas, deverão ser verificadas previamente as condições físicas, elétricas e operacionais dos ambientes, assegurando a compatibilidade com o mobiliário e os equipamentos pretendidos, especialmente quanto à instalação e ao funcionamento dos condicionadores de ar e demais equipamentos eletroeletrônicos.

13.4. A entrega dos bens deverá ser compatibilizada com a conclusão das intervenções nos ambientes, evitando armazenamento desnecessário, danos aos materiais e custos adicionais, devendo ser verificadas eventuais necessidades de montagem, instalação ou adequações específicas.

13.5. Deverão ser designados os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, bem como adotadas as providências necessárias ao recebimento, à conferência e ao registro patrimonial dos bens adquiridos, observados os artigos 117 e 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.6. Não se identifica, preliminarmente, a necessidade de capacitação especializada dos servidores, sem prejuízo de orientações para utilização dos equipamentos e de eventuais providências complementares identificadas pelos setores técnicos competentes.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A presente contratação, destinada à aquisição de mobiliário, equipamentos eletroeletrônicos e demais bens permanentes, poderá ocasionar impactos ambientais relacionados à fabricação, ao transporte, ao consumo de energia elétrica, à geração de resíduos de embalagens e ao descarte dos materiais ao término de sua vida útil.

14.2. Visando minimizar esses impactos, deverão ser observados, quando aplicáveis, critérios de sustentabilidade ambiental, priorizando produtos duráveis, energeticamente eficientes, resistentes e de fácil manutenção, contribuindo para a redução do consumo de recursos naturais e da necessidade de substituições frequentes.

14.3. Os equipamentos eletroeletrônicos, especialmente televisores, bebedouros e condicionadores de ar, deverão observar, quando aplicáveis, os requisitos de eficiência energética e as certificações obrigatórias estabelecidas pelos órgãos competentes, especialmente pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

14.4. O mobiliário deverá apresentar características adequadas de resistência, durabilidade e conservação, visando prolongar sua vida útil e reduzir a geração de resíduos. A destinação de embalagens, componentes e equipamentos inservíveis deverá observar a Lei Federal nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, incentivando práticas de reutilização, reciclagem e descarte ambientalmente adequado.

14.5. Dessa forma, os possíveis impactos ambientais poderão ser minimizados mediante a adoção de critérios proporcionais de sustentabilidade, observadas a viabilidade técnica, a economicidade e a competitividade, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 /2021.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Considerando as necessidades administrativas identificadas, o levantamento de mercado e as análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da aquisição de mobiliário, equipamentos eletroeletrônicos e demais bens permanentes destinados à estruturação e adequação das dependências administrativas da Sede da Polícia Penal do Estado de São Paulo.

15.2. A solução proposta apresenta-se adequada ao atendimento das demandas institucionais, considerando a disponibilidade dos produtos no mercado, a possibilidade de definição objetiva das especificações técnicas e a realização de procedimento licitatório competitivo, visando à seleção das propostas mais vantajosas para a Administração.

15.3. A contratação contribuirá para o aproveitamento dos investimentos públicos realizados nas obras de construção, reforma e adequação dos ambientes, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, organização dos espaços e eficiência no desenvolvimento das atividades administrativas.

15.4. Diante do exposto, esta equipe de planejamento manifesta-se favoravelmente à contratação, considerando sua adequação ao interesse público, a compatibilidade com o planejamento institucional e a observância dos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as providências necessárias à regular instrução do procedimento licitatório.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

PAULO ROBERTO DA SILVA NISHIMURA

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 28/10/2026 às 14:12:15.